

PORTARIA Nº. 666, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira, Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, *ex vi* do Decreto Municipal nº. 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº. 139/2017, Protocolo nº. 36269/2017, Convite nº. 010/2017, objetivando a aquisição de materiais e execução de serviços para criação de rede ponto-a-ponto (PTP), de forma a interligar a rede de dados entre as diversas instalações da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO que não houve adjudicação do objeto ou homologação da licitação e em fls. 127 e 128, ocorreu a frustração na sessão inaugural tendo por motivo a inabilitação de um dos três participantes e, posteriormente em fls. 164, ocorreu o despacho do presidente da CPL – Central de Licitações deliberando no sentido que se promova a revogação do certame;

CONSIDERANDO o parecer nº. 153/2018, ofertado pelo Procurador Edirênio Mauro Mendes Junior;

CONSIDERANDO as disposições do art. 49 da Lei nº. 8.666/1993, que faculta à autoridade competente para a aprovação do procedimento a revogação da licitação “por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta”, podendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o procedimento de licitação na modalidade Convite Menor Preço Global, Processo Licitatório nº. 139/2017, Protocolo nº. 36269/2017, Convite nº. 010/2017, o qual tem por objeto a aquisição de materiais e execução de serviços para criação de rede ponto-a-ponto (PTP), de forma a interligar a rede de dados entre as diversas instalações da UniRV – Universidade de Rio Verde, devido ao fato superveniente da frustração na sessão inaugural tendo por motivo a inabilitação de um dos três participantes do certame e a expectativa de conclusão de obra visando adequar o objeto do certame às necessidades exigidas na construção, para abertura de novo Processo Licitatório.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás


Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

Art. 2º. O ato de revogação deverá ser publicado em conformidade com a publicação do edital do certame, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade, assegurando, desde já, aos interessados a aplicabilidade dos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei 8.666/93.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde,
aos 05 dias do mês de março de 2018.


Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 1421/2017